



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



## **PROJETO DE LEI / 2022**

**“Denomina Rua Lidia Dionisia Martins Amgarten, o logradouro público do Jardim Bom Sucesso, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 20 (vinte) do Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Rua Lidia Dionisia Martins Amgarten**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de maio de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



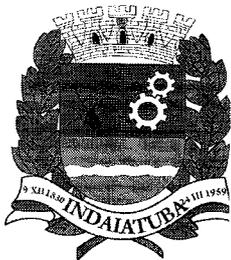
## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Lidia Dionisia Martins Amgarten**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-066/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 041/2022 e ATO DELIBERATIVO Nº 033/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

**Lidia Dionisia Martins Amgarten** nascida em Capivari em 16 de fevereiro de 1932 e veio a faleceu em 09 de março de 2022 aos 90 anos de idade.

Lidia viveu em indaiatuba por volta de 70 anos, ou seja, desde os anos de 1951, teve com Benedicto Amgarten os seguintes filhos:

- Creusa Maria Amgarten;
- Maria Bernadete Amgarten Peres (IN MEMORIAN);
- Maria Goretti Amgarten (IN MEMORIAN);
- José Paulo Amgarten;
- Jose Donizete Amgarten;
- Luis Carlos Amgarten;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
1362/2022

- Katia Cristina Amgarten.

Lidia foi filha de Ângelo Martins e Maria José Soares. Lidia era aposentada, viúva de Benedicto Amgarten. Como instrução, cursou o ensino fundamental (mas não chegou a concluir).

Entre os anos de 1974 - 1990 foi a única representante do Baú Utilidades Domésticas (Baú da Felicidade) em Indaiatuba.

Em sociedade com o marido, participou nos diversos comércios na cidade como: Bar Santa Terezinha, Bar Brasília, Armazém, Quitanda e Leitaria (até 1970).

Sempre teve o prazer e a honra de ser convidada em diversas oportunidades para os jantares do Rotary Club, nas dependências do Indaiatuba Clube.

Lidia também participava ativamente dos encontros dos diversos Clubes da Terceira Idade do município como; Clube Sol Sol, Clube da Igreja Matriz, Clube do CECAP, Clube do Senai. Além dos encontros semanais também participava das excursões promovidas pelos clubes.

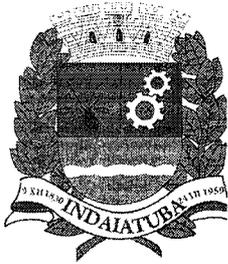
Lidia, disputou e ganhou em duas oportunidades o Miss Terceira Idade, eventos organizados pelo Funssol, sendo eles:

- 11º Concurso Miss Terceira Idade ocorrido em 2009, foi eleita como MISS PRINCESA.
- 14º Concurso Miss Terceira Idade ocorrido em 2012, foi eleita como MISS SIMPATIA.

Nos anos de 1960, quando Indaiatuba ainda era um município bem pequeno, a Romaria de Indaiatuba a “Bom Jesus de Pirapora”, tinha um forte significado na vida dos cidadãos de Indaiatuba, nessa época ela participou de algumas vezes da Romaria, percorrendo o trajeto de Indaiatuba a Pirapora caminhando.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de maio de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
FA 86/2022

Indaiatuba, 06 de abril de 2022.

OFÍCIO N°. AP-066 /2022

Ilma Sra.  
Tânia Castanho  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Lidia Dionisia Martins Amgarten** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres

Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por	<u>Denise K. S. Oliveira</u>
	NOME E RG
<u>X</u>	<u>06/04/22</u>
ASSINATURA	



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
PL 86/2022

**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

LIDIA DIONISIA MARTINS AMGARTEN

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

INDAIATUBA, 09 DE MARÇO DE 2022

3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

CAPIVARI, 16 DE FEVEREIRO DE 1932

4. Profissão:

APOSENTADA

5. Período de residência em Indaiatuba:

DESDE 1951 ATE O DIA DE SEU FALECIMENTO

5. Escolaridade:

PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO

6. Estado Civil:

VIUVA

7. Nome dos pais:

ANGELO MARTINS

MARIA JOSÉ SOARES

8. Nome do cônjuge:

BENEDICTO AMGARTEN



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

8. Nome dos Filhos:

CREUSA MARIA	AMGARTEN
MARIA BERNADETE	AMGARTEN
MARIA GORETTI	AMGARTEN
JOSÉ PAULO	AMGARTEN
JOSÉ DONIZETE	AMGARTEN
LUIZ CARLOS	AMGARTEN
KATIA CRISTINA	AMGARTEN

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

FOI A ÚNICA REPRESENTANTE DO BAU UTILIDADES DOMÉSTICAS (BAU DA FELICIDADE) POR 16 ANOS (1974 – 1990)

EM SOCIEDADE COM O MARIDO, PARTICIPOU NOS DIVERSOS COMÉRCIOS NA CIDADE, COM BARES (BAR SANTA TEREZINHA, BAR BRASÍLIA) ARMAZEM, QUITANDA E LEITERIA (ATE 1970)

ATIVA MEMBRO DO CENTRO ESPIRITA APOSTOLO DO BEM, POR ALGUNS ANOS.

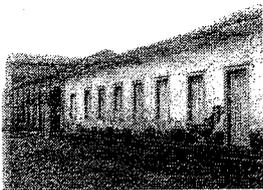
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

FOI CONVIDADA POR DIVERSAS OCASIÕES PARA OS JANTARES DO ROTARY CLUB, NAS DEPENDÊNCIAS DO INDAITUBA CLUB.

PARTICIPAVA ATIVAMENTE DOS ENCONTROS DOS CLUBES DE TERCEIRA IDADE (CLUBE SOL SOL, CLUBE DA IGREJA MATRIZ, CLUBE DO CECAPE, CLUBE DO SENAI). ALEM DOS ENCONTROS SEMANAIS TAMBEM PARTICIPAVA DAS EXCURSÕES PROMOVIDAS PELOS CLUBES.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

APESAR DO GENRO, FILHO E NETO TEREM PARTICIPADO DA VIDA POLÍTICA, ELA PESSOALMENTE NUNCA PARTICIPOU ATIVAMENTE.



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
PL 86/2022

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:  
PROMOVIDO PELA FUNSSOL, O DECIMO PRIMEIRO CONCURSO MISS  
TERCEIRA IDADE, EM 2009 FOI ELEITA A MISS PRINCESA.

PROMOVIDO PELA FUNSSOL O DECIMO QUARTO CONCURSO MISS  
TERCEIRA IDADE EM 2012 FOI ELEITA MISS SIMPATIA.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

EPOCA DE 1960, QUANDO INDAIATUBA, ERA UMA CIDADE PEQUENA , A  
ROMARIA DE INDAIATUBA A BOM JESUS DE PIRAPORA, TINHA UM FORTE  
SIGNIFICADO NA VIDA DOS CIDADÃOS DE INDAIATUBA. DESSA FORMA  
PARTICIPOU ALGUMAS VEZES DA ROMARIA, PERCORRENDO O TRAJETO DE  
INDAIATUBA A PIRAPORA CAMINHANDO.

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado,  
assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)

16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

Nome: LUIZ CARLOS AMGARTEN

Endereço: RUA 5 DE JULHO, 1297, INDAIATUBA – SP

Telefone: 3875 3621

Indaiatuba, 04 de ABRIL de 2022

Assinatura do Responsável pelo Questionário



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Lânia Salete Francon  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Apresentadora  
Residência: R. José Sibirica Viatnirige, 277  
Telefone fixo e celular: 19-33122256 / 19-995093085

Declaro para todos os fins de direito, que conheci Lidia Dionísia Martins Amgarten por (ou durante) 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de Abril de 2022

Ass.: [Assinatura]



PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
PL 86/2022

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Renata Maria Amgarten  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Aposentada  
Residência: Rua José Cipriano Piratininga, 282 - Jd. P. P. Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: (19) 997573763

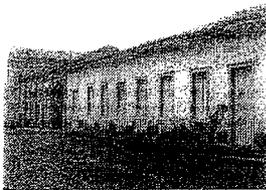
Declaro para todos os fins de direito que conheci Lidia Dionísia Martins Amgarten por (ou durante) 70 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de Abril de 2022

Ass.: Renata Maria Amgarten



Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Belmira Miranda de Toledo  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: casada  
Profissão: apresentada  
Residência: Rua João Sílvia Peratunga 289  
Telefone fixo e celular: 38346108

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
Dona Sílvia Dionísio Martins Angsten por  
(ou durante) 150 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e  
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de  
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de  
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 5 de abril de 2022

Ass.: B. Toledo



PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
PL 86/2022





PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
PL 86/2022





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1362/2022  
17/05/2022 11:28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 041/2022**

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 066/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **033/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**EXMO. SR.**

**ENG. ALEXANDRE PERES**

**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



PROT-CMI 1362/2022  
13/05/2022 - 11:28  
PL 86/2022

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM N° 041/2022**

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 066/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° **033/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 033/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 066/2022 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Lidia Dionisia Martins Amgarten**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA  
RUA DAS PRIMAVERAS, 210 - INDAIATUBA - SP